Docusign Envelope ID: 1FE0CED3-5233-8C98-83BC-5B7D8F46B144

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
DA CLASSE ÚNICA DO VOLTZ SUPPLY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.165.424/0001-00
("**Classe**")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 11 (onze) horas do dia 21 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**"CNPJ"**) sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**"Administradora"**).
2. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.
3. **MESA:** Presidente: Isis Monteiro; e Secretária: Beatriz Carvalho.
4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo, o Anexo da Classe e o Apêndice das Cotas Seniores Série B, a amortização das Cotas Seniores Série B, no valor líquido total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), com base no valor da Cota Sênior Série B no dia 22 de outubro de 2026 ("**Efetivo Pagamento**"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas da respectiva subclasse na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

4.2. Aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas da subclasse Subordinada (**"Subclasse Subordinada"** e **"Cotas Subclasse Subordinada"**) da Classe (**"Cotas"**), no montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), a serem objeto de colocação privada (**"Colocação Privada"**), nos termos do Regulamento e seu respectivo Apêndice, da Resolução CVM nº 175, nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:

(a) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(b) **Quantidade de Cotas**: 20.000.000 (vinte milhões) Cotas Subclasse Subordinada;

(c) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1,00 (um real) por Cota Subclasse Subordinada;

(d) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo respectivo Valor Unitário das Cotas, nos termos deste Regulamento e do respectivo Apêndice, conforme estabelecido no Regulamento, sendo que todas as integralizações, inclusive a primeira, serão realizadas pelo Valor Unitário (**"Preço de Integralização"**);

(e) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta Assembleia.

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Internal Use Only

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026.



Isis Monteiro

Presidente



Beatriz Carvalho

Secretária